

TERMO DE REFERÊNCIA

(Arts. 25 e 26 da Portaria GP n. 0716, de 17 de maio de 2019)

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de até 500 (quinhentas) inscrições de escolha por parte do servidor ou magistrado, em 47 (quarenta e sete) cursos de aperfeiçoamento e capacitação, sendo 2 (dois) a título de cortesia, escolhidos do catálogo de cursos do INSTITUTO EDUCERE LTDA, CNPJ nº 04.403.920/0001-01, indicados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na plataforma da contratada, pelo período de 1/9/2020 a 30/11/2020, 3 (três) meses – SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A capacitação mencionada encontra-se prevista no Plano de Capacitação de Servidores 2019/2020, da seguinte forma:

- **CIDADANIA CORPORATIVA** – Curso de Ética no Serviço Público e Curso de Identidade de Gênero e Respeito à Diversidade;
- **ÁREA ESTRATÉGICA** – Cursos de Gestão Estratégica (Planejamento Estratégico);
- **LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO PÚBLICO E AUDITORIA** - Cursos sobre Licitações e Contratos Administrativos – Avançada e Cursos sobre Licitações e Contratos Administrativos – Intermediário;
- **ÁREA JURÍDICA** – Curso Direito Processual do Trabalho – Fase de Execução; Curso Direito Processual do Trabalho – Fase de Conhecimento e Liquidação; Curso Direito Processual do Trabalho – Fase de Conhecimento; Curso de Direito Individual do Trabalho; Curso de Direito Coletivo do Trabalho e Elaboração de Minutas de Despacho/Decisão;
- **CURSOS DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS;** e
- **CURSOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Educação socioambiental; inteligência emocional; gerenciamento de tempo, etc.

2.2 Em cumprimento ao art. 46 da Portaria GP nº 716, de 17 de maio de 2019, foram anexadas a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todas em plena validade, bem como juntadas as Declarações relativas ao art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e Declaração de cumprimento do art. 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 9/2005.

2.3 Em atenção ao art. 46, § 3º, da Portaria GP nº 716/2019, foi verificada a existência de eventuais penalidades aplicadas à empresa no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, sendo obtida a certidão do SICAF, conforme documentação anexa.

2.4 Para fins de atendimento ao estabelecido no art. 47 da Portaria GP nº 716/2019, foi juntada a proposta da empresa nos presentes autos (Inciso I).

2.5 Em cumprimento ao citado dispositivo regulamentar verifica-se que a presente

contratação se justifica por três razões principais:

2.6 No que se refere à **Razão da escolha** do prestador dos serviços (Inciso III), o INSTITUTO EDUCERE LTDA está no mercado há mais de 20 anos, e tem como principal foco de atuação o desenvolvimento de capacitação e aprimoramento de competências profissionais e pessoais por meio de projetos educacionais corporativos, acadêmicos, sociais e pessoais. Possui sede em Brasília e em Lisboa com atuação no Brasil e em diversos países europeus. Destacam-se como parceiros no Brasil (Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais, ministérios, prefeituras, autarquias, instituições privadas, etc.). Além de vasta experiência em treinamento no mercado nacional, a empresa também está habilitada para contratar na Europa.

Por outro lado, a empresa foi escolhida ainda por possuir um vasto catálogo de cursos para o aperfeiçoamento de servidores e magistrados, na modalidade a distância, dentre os quais serão indicados 47 (quarenta e sete) cursos, sendo dois (2) a título de cortesia, tais cursos serão escolhidos por este TRT14, visando, por oportuno, atender aos princípios da eficiência e economicidade, além do mais, a empresa a ser contratada já prestou serviços com efetividade a este TRT14 (proad 3410/2020), bem como diversos órgãos da Administração Pública, conforme documentos anexos.

2.7 No que tange à **justificativa do preço** evidencia-se que é o mesmo praticado aos demais clientes no mercado (Inciso IV), em consulta do *site* da empresa <https://institutoeducere.net/cursos>) verifica-se que o preço apresentado para a presente proposta é positivamente abaixo do preço praticado no mercado, conforme pesquisa realizada e exposta no item 2 do Documento de Oficialização de Demandas- DOD.

2.8 No que se refere à **caracterização da natureza singular do serviço** a ser contratado (Inciso VI), os serviços que esta Escola pretende contratar caracterizam-se pela singularidade, considerando que a empresa Educere e os professores (tutores) dos cursos possuem as qualificações técnicas exigidas para a realização das capacitações indicadas, harmonizando os conteúdos e direcionando o seu enfoque ao tipo de público, tendo realizado os cursos da **modalidade Universidade Corporativa** em diversas instituições públicas tais como: Superior Tribunal do Trabalho - TST, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Tribunal Regional Eleitoral do Pará, conforme conta no site: <https://www.institutoeducere.net/universidade-corporativa.html>, ambiente virtual da empresa, bem como os comprovantes anexos. Ressalta-se que Universidade Corporativa é um modelo de parceria entre a instituição pública e o Instituto Educere que permite a que Administração celebre a contratação de pacote de cursos à distância, os quais poderão ser acessados livremente pelos servidores e magistrados, a qualquer tempo, dentro dos prazos predefinidos.

2.9 Por fim, considerando as razões expostas, sugere-se que seja feita a verificação da possibilidade da contratação direta da empresa INSTITUTO EDUCERE LTDA, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo setor competente.

3 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços serão aceitos definitivamente no final dos 3 (três) meses, setembro, outubro e novembro (1/9/2020 a 30/11/2020), após o envio do último relatório final,

devendo ser observada pela empresa contratada as demais disposições deste Termo de Referência para fins de liquidação e pagamento das despesas decorrentes da contratação.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade do Contratante, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:

4.1 Informar ao participante que o curso será totalmente à distância e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do treinamento;

4.2 Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovem a prestação dos serviços e com certidões, em plena validade, indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da Contratada:

5.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 Enviar mensagem antes da data de início do curso a todos os participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual do Instituto Educere;

5.3 Informar a cada participante horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone do Instituto para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;

5.4 Esclarecer ao participante o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;

5.5 Realizar avaliações cognitivas do curso no ambiente virtual;

5.4 Manter turmas exclusivas aos servidores da instituição com logomarca e indicação do nome do Tribunal;

5.5 Realizar avaliações cognitivas do curso no ambiente virtual;

5.6 Enviar nota fiscal ao Tribunal, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, frequências e certidões necessárias para o pagamento;

5.7 Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, quinze dias de antecedência de início do curso;

5.8 Arcar com despesas administrativas relacionadas ao ambiente virtual e a impostos;

5.9 Manter o acesso dos participantes ao ambiente virtual disponível durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, exceto para ajustes ou problemas técnicos na rede;

6.0 Ressarcir em igual período a contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes.

6.1 Disponibilizar ao Tribunal relatórios mensais que informem a situação dos participantes durante o curso, para que o Tribunal possa realizar a averbação internamente;

6.2 Aferir a frequência dos participantes, a fim de conferir a participação, para emissão de certificado, àqueles que apresentarem pelo menos 75% de participação nas atividades obrigatórias propostas e média aritmética mínima de 7,0 pontos, considerando duas avaliações cognitivas a serem realizadas;

6.3 Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes aprovados no ambiente virtual;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência; e

6.5 Disponibilizar espaço especialmente desenvolvido com a logomarca do Tribunal 14 ou da Escola;

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores Dheis Kretli Silva Souza (Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores), Willian Ferreira Coutinho (Chefe da Seção de Ensino a Distância) e Elizete Oliveira Mendonça (Secretária Executiva da Escola Judicial), respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais manterão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

6.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação do último relatório final e da nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretária Executiva da Escola Judicial, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

7.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa – CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito

Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validade.

7.3 A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.4. Será facultada à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

A empresa a ser contratada apresentou:

8.1 Documentação que atesta sua de capacidade técnica;

8.2 Declarações relativas ao trabalho de menores (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) e de não relação de parentesco com membros deste Tribunal (Resoluções CNJ nº 7, de 18/10/2005, e nº 9, de 6/12/2005); e

8.3 Atestados de capacidade técnico-profissional.

9 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Contratação de pacote de cursos a distância para o aperfeiçoamento e capacitação de servidores e magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª região, até o limite de 500 (quinhentas) inscrições de livre escolha por parte do servidor ou do magistrado em quarenta e sete cursos, sendo 2 (dois) a título de cortesia, a serem disponibilizado no ambiente virtual do Instituto Educere, no período de 1/9/2020 a 30/11/2020, ou seja, dentro de 3 (três) meses (setembro, outubro e novembro).

9.2 Detalhamento do pacote de Cursos EaD

1. Público-alvo: servidores e magistrados do TRT14, os quais poderão acessar, a

qualquer tempo, no período da contratação, conforme o seu interesse, os cursos contratados.

2. Local: plataforma EaD da Contratada.

3. Carga horária: conforme definição de cada curso.

4. Período: 1/9/2020 a 30/11/2020 (três meses).

5. Número de participantes: até o limite de quinhentas inscrições.

9.3 Cursos indicados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, escolhidos por área de atuação, sendo que as demais informações, tais como, conteúdo, professor, carga horária e duração, poderão ser visualizadas no próprio ambiente virtual do Instituto Educere.

PROGRAMA: CAPACITAÇÃO CONTINUADA

ÁREA JURÍDICA

1. Direito Processual do Trabalho – 80 horas
2. Direito Coletivo do Trabalho – 80 horas
3. Direito do Trabalho – 80 horas
4. Reforma Trabalhista – 80 horas
5. Legislação trabalhista, Atualizações e Medidas de Urgência – 30 horas
6. Conciliação e Mediação na Justiça Trabalhista - 40 horas
7. Elaboração de Decisões Judiciais Trabalhistas – 60 horas
8. Elaboração de Ementas Jurisprudenciais Trabalhistas – 30 horas
9. Português Jurídico – 60 horas
10. Simplificação da Linguagem Jurídica – 40 horas
11. Direito Constitucional – 80 horas

LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO PÚBLICO

12. Elaboração de Relatório, Parecer e Nota Técnica – 60 horas
13. Elaboração de Atos Normativos – 40 horas
14. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – 80 horas
15. Administração financeira e orçamentária - 60 horas
16. Gestão de Governança na gestão pública - 40 horas
17. Contratação na administração pública - 40 horas

ÁREA GESTÃO DE PESSOAS

18. Gestão por Competências - 40 horas
19. Regime Constitucional dos Servidores Públicos – 40 horas

ÁREA ESTRATÉGICA

- 20. Planejamento Estratégico - 40 horas
- 21. Gestão estratégica - 40 horas

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 22. Excel - 20 horas
- 23. Noções de Informática no ambiente de trabalho – 20 horas
- 24. Proteção de Dados Pessoais nas Relações de Trabalho – 30 horas

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO GERENCIAL – PDG

- 25. Formação de gestores líderes - 40 horas
- 26. Gerenciamento e resolução de conflitos - 30 horas
- 27. Desenvolvimento de competências - 40 horas
- 28. Comunicação e Linguagem - 40 horas
- 29. Motivação de equipes - 40 horas
- 30. Competências gerenciais - 40 horas
- 31. Excelência no atendimento - 20 horas
- 32. Linguagem Inclusiva - 30 horas

PROGRAMA: CIDADANIA CORPORATIVA

- 33. Participação Feminina no mundo atual – 30 horas
- 34. Condutas para evitar assédio moral ou sexual - 40 horas

OUTROS

- 35. Português: dúvidas comuns para servidores públicos – 60 horas
- 36. Produção de Textos – 40 horas
- 37. Português Avançado – 60 horas
- 38. Revisão de textos – 60 horas
- 39. Inglês nível básico - 40 horas (cortesia) – Curso não válido para fins de AQ-AT
- 40. Espanhol nível básico - 40 horas (cortesia) - Curso não válido para fins de AQ-AT

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 41. Responsabilidade social e sustentabilidade - 40 horas
- 42. Ética e responsabilidade social - 40 horas

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

43. Inteligência Emocional - 40 horas

44. Qualidade de vida no ambiente de trabalho – 40 horas

45. Gerenciamento de estresse – 40 horas

46. Pensamento, emoção e sentimento – 40 horas

47. Bem-estar físico, emocional e mental no trabalho - 40 horas

10 – PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A vigência desta contratação iniciará na data da emissão da nota de empenho perdurando até o pagamento total da prestação dos serviços.

10.2 Os cursos serão realizados na modalidade a distância, disponibilizado no ambiente virtual do Instituto Educere, no período de 1/9/2020 a 30/11/2020, ou seja, por 3 (três) meses (SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020).

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 A presente contratação está estimada no valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa apresentada pela empresa.

12 – DATA E ASSINATURA DE QUEM CONFECCIONOU A PEÇA

Porto Velho, 21/8/2020.

Elaboração: DHEIS KRETLI SILVA SOUZA
Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores

(assinado digitalmente)
De acordo: WILLIAN FERREIRA COUTINHO
Chefe da Seção de Ensino a Distância

(assinado digitalmente)
De acordo: ELIZETE OLIVEIRA MENDONÇA
Secretária Executiva da Escola Judicial



EJUDSERVIDORES TRT14 <ejudservidores@trt14.jus.br>

Retificação do TR

EJUDSERVIDORES TRT14 <ejudservidores@trt14.jus.br>

21 de agosto de 2020 09:04

Para: Instituto Educere <institutoeducere@institutoeducere.com.br>

Bom dia, Marcelo!

A Coordenadoria Jurídica solicitou que Esta Escola Judicial acrescentasse o item 10.1 no nosso termo de referência.

10 – PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

"10.1 – A vigência desta contratação iniciará na data da emissão da nota de empenho perdurando até o pagamento total da prestação dos serviços".

Diante disso, segue o TR retificado para análise e aceite.

Atenciosamente,

Dheis Kretli Silva Souza

Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores

Escola Judicial do TRT da 14ª Região

(69) 993545225

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

MISSÃO: Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade e efetividade, promovendo a paz social e o fortalecimento da cidadania.

VISÃO: Consolidar-se perante a sociedade como referência de credibilidade na prestação jurisdicional.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

 **Assinado_RETIFCADO_TERM DE REFERÊNCIA -SEGUNDO-TRIMESTRE-UNIVERSIDADE-CORPORATIVA-EAD-2020.260954C1.pdf**
129K



EJUDSERVIDORES TRT14 <ejudservidores@trt14.jus.br>

Retificação do TR

Instituto Educere <institutoeducere@institutoeducere.com.br>
Para: EJUDSERVIDORES TRT14 <ejudservidores@trt14.jus.br>

21 de agosto de 2020 09:10

Dheis,

espero que esteja tudo bem!

Confirmo o recebimento do ajuste no item 10.1 e atesto a confirmação da concordância com todos os itens.

Um abraço e boa sexta-feira!

Marcelo Paiva
Diretor



Instituto Educere
61 3046 8481
www.institutoeducere.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]